



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 260114DV00001

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Santa Luzia – PB

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de software sob a modalidade de Software as a Service (SaaS), incluindo o fornecimento, licenciamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico de Portal Institucional e Diário Oficial Eletrônico para a Câmara Municipal de Santa Luzia.

1.2. O serviço deverá garantir a integração nativa entre as plataformas, permitindo que atos publicados no Diário Oficial sejam automaticamente vinculados ou disponibilizados no Portal Institucional.

1.3. A solução deve incluir certificação digital no padrão ICP-Brasil para garantir a validade jurídica de todas as edições eletrônicas.

Lote	Item	Descrição	UND	QNT	V. Unitário	Valor Total
01	01	Locação de licença SaaS para site institucional	Mês	12	R\$ 3.035,30	R\$ 36.423,60
01	02	Locação de licença para uso de diário oficial integrado ao site institucional	Mês	12	R\$ 1.253,36	R\$ 15.040,32

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exigem a transparência ativa e a publicidade dos atos administrativos e legislativos.



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

2.2. A adoção do Diário Oficial Eletrônico com certificação ICP-Brasil visa eliminar custos com impressões em papel e publicações em diários de terceiros, garantindo autenticidade e integridade aos documentos.

2.3. **Alinhamento com o Planejamento:** A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), item correlato ao planejamento de Modernização Administrativa

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Requisitos Técnicos do Portal Institucional:

- Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) intuitivo e responsivo (compatível com dispositivos móveis);
- Atendimento aos padrões de acessibilidade do Governo Eletrônico (e-MAG);
- Módulos para notícias, galeria de fotos/vídeos, legislação municipal e transparência pública;
- Ferramenta de busca global em todo o conteúdo do site.

3.2. Requisitos Técnicos do Diário Oficial Eletrônico:

- Assinatura digital padrão ICP-Brasil (Padrão PAdES) em todas as edições;
- Geração de código de autenticidade (QR Code ou link) para validação externa;
- Armazenamento histórico permanente e sistema de busca por palavras-chave ou data;
- Geração automática de arquivos em formato PDF indexável.

3.4. Backup e Disponibilidade:

- **Backup:** Realização de cópias de segurança diárias automáticas com redundância geográfica;
- **Disponibilidade (SLA):** Mínimo de 99,5% de uptime mensal.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A implantação deverá ocorrer de forma imediata após a assinatura do contrato, seguindo o cronograma:

- **Fase 1 (15 dias):** Migração do banco de dados legado;
- **Fase 2 (15 dias):** Configuração de parâmetros e treinamento dos servidores;
- **Fase 3:** Entrada em produção (Operação Assistida).

4.2. **Suporte Técnico:** Disponibilidade de atendimento em dias úteis, via chat ou telefone, com tempo de resposta máximo de 04 (quatro) horas para chamados críticos.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DA QUALIFICAÇÃO



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

5.1. Qualificação Técnica: A licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, preferencialmente em órgãos da administração pública.

5.2. Disponibilidade e Suporte: A contratada deve garantir um *uptime* (disponibilidade) mínimo de 99,5% do sistema e oferecer suporte técnico em dias úteis, via telefone, e-mail ou chat.

5.3. Backup e Segurança: Realização de backups diários automáticos de todos os dados e documentos inseridos nas plataformas, com política de recuperação de desastres.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter a solução disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Prestar suporte técnico tempestivo para correção de erros e dúvidas de utilização;
- Garantir a integridade e o sigilo dos dados da Câmara Municipal;
- Fornecer treinamento para os servidores indicados para a operação do sistema.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Indicar os gestores e fiscais do contrato para acompanhamento dos serviços;
- Fornecer o conteúdo e as informações necessárias para a alimentação do Portal e do Diário Oficial;
- Efetuar o pagamento conforme os prazos e condições estabelecidas no contrato.

7.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme diretrizes estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Presidência, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução, atestando a entrega dos relatórios e pareceres para fins de pagamento.

8. DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal e após a certificação da efetiva prestação dos serviços pelo fiscal do contrato.

8.2. A fiscalização verificará mensalmente o cumprimento dos requisitos de disponibilidade (SLA) e a correta publicação das edições do Diário Oficial.



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$: 51.463,92 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, que utilizou como parâmetros as contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como mediana de preços levantada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em atenção à resolução normativa desta casa legislativa, convalidando os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU).

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando evitar incompatibilidade técnica entre equipamentos de som e estrutura se fossem contratados fornecedores diferentes para o mesmo evento.

10.2. A licitação será realizada na modalidade Dispensa por valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas mencionadas diretamente no Aviso de Contratação Direta, garantida a prévia defesa, podendo variar de advertência à declaração de inidoneidade.

JOELSON DINIZ FERREIRA
JOELSON DINIZ FERREIRA

Equipe de Apoio